



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE COMODORO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 2.075/2024  
De: 26.03.2024**

*“Altera os anexos V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVII e XVIII, da Lei Municipal n. 2.032/2023, alterando também os anexos respectivos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento (Lei Municipal nº 1.330/2011), concedendo revisão geral anual (RGA), em 2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento), concede reajuste nas classes e níveis, em decorrência da mudança do salário mínimo e dá outras providências, com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e da outras providências”*

**ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo V (Professores nível superior PII e PIII), anexos V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVII e XVIII, da Lei Municipal 2.032 de 21 de junho de 2023, mudando-se conseqüentemente a redação dos respectivos anexos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (Lei nº 1.330/2011), concedendo revisão geral anual no valor de 2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento) nas classes e níveis aos servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O índice da revisão geral anual foi calculado com base no INPC Geral (IBGE), do período de maio de 2023 a fevereiro de 2024, consoante art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o inciso VIII do art. 73 da Lei nº 9.504/97.

**Art. 3º.** A diferença salarial referente ao mês de março/2024, de que trata o art. 1º desta Lei, será paga na folha salarial do funcionalismo público de abril/2024.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos VIII, IX, X da Lei Municipal n.º 2.032 de 21 de junho de 2023, no que se refere à remuneração inicial das classes e níveis dos cargos de: (AAE) – Merendeira, Instrutor de Fanfarra, Inspetor de Aluno I, Auxiliar de Serviços de

Rua das Acácias, n.º 1.337 - N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro – MT

Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE COMODORO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

Creche e Monitor de Educação Básica, em decorrência da mudança do salário mínimo conforme Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, da Presidência da República.

**Art. 5º.** A diferença salarial referente aos meses de janeiro a março/2024, de que trata o art. 4º desta Lei, será paga na folha do funcionalismo público de abril/2024.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da Lei correrão por conta de dotações específicas existentes no orçamento vigente.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de março de 2024.**

**Rogério Vilela Victor de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Rua das Acácias, n.º 1.337 - N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro – MT

Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: A7A9LNxNIrdsINJWRSRNFSeOh1YtzxwOni15A/BB+/0=

Valide seu documento clicando aqui!

2



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE COMODORO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**Quadro Permanente dos Cargos de Professor  
Conforme o Nível de Escolaridade**

<b>Cargo e número de Vagas</b>	<b>Nível</b>	<b>Escolaridade</b>
<b>Cargo: Professor P I Número de Vagas: 62</b>	1	Ensino Médio profissionalizante – Magistério.
<b>Cargo: Professor P II Número de Vagas: 140</b>	2	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou em outra Licenciatura com Formação Docente pertinente ou não docente (bacharelado) mais Complementação Pedagógica reconhecida pelo MEC.
<b>Cargo: Professor P III Número de Vagas: 82</b>	3	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou em outra Licenciatura com Formação Docente pertinente ou não docente (bacharelado) mais Complementação Pedagógica reconhecida pelo MEC mais Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> – Especialização pertinente.
<b>Cargo: Professor P IV</b>	4	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou em outra Licenciatura com Formação Docente pertinente ou não docente (bacharelado) mais Complementação Pedagógica reconhecida pelo MEC e mais Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> .
<b>Cargo: Professor P V e P VI</b>	5 e 6	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou em outra Licenciatura com Formação Docente pertinente ou não docente (bacharelado) mais Complementação Pedagógica reconhecida pelo MEC e mais Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado em Educação ou em Formação Docente pertinente. Doutorado em Educação ou em Formação Docente pertinente.

Rua das Acácias, n.º 1.337 - N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro – MT

Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: A7A9LNxNlrdsINJWRSRNFSeOh1YtzxwOni15A/BB+/0=

Valide seu documento clicando aqui!

3



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE COMODORO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**Quadro Permanente dos Cargos de Técnico Administrativo Educacional (TAE)  
Conforme o Nível de Escolaridade**

<b>Cargo/Nível</b>	<b>Classe</b>	<b>Escolaridade</b>
Técnico Administrativo Educacional TAE-3	A	Ensino Médio Profissionalizante – Técnico em Administração ou Ensino Médio com Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições; com exceção do profissional em nutrição no referido ensino, na condição de Técnico.
Técnico Administrativo Educacional TAE-4	A	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e/ou Bacharelado em Administração e/ou outro Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições; com exceção do Nutricionista, habilitado em nível superior como tal.
Técnico Administrativo Educacional TAE-5	A	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e/ou Bacharelado em Administração e/ou outro Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições mais Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> – Especialização pertinente; com exceção do Nutricionista, habilitado em nível superior como tal, mais o referido curso de pós-graduação.
Técnico Administrativo Educacional TAE-6	A	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e/ou Bacharelado em Administração e/ou em outro Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições mais Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado em Administração ou em área pertinente; com exceção do Nutricionista, habilitado em nível superior como tal, mais o referido curso de pós-graduação.

Rua das Acácias, n.º 1.337 - N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro – MT

Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: A7A9LNXnIrdSINJWRSRNFSeOhlyTzxwOni15A/BB+/0=

Valide seu documento clicando aqui!

4



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE COMODORO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

Técnico Administrativo Educacional TAE-7	A	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e/ou Bacharelado em Administração e/ou em outro Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições mais Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado em Administração ou em área pertinente; com exceção do Nutricionista, habilitado em nível superior como tal, mais o referido curso de pós-graduação.
---	---	--

**ANEXO III**

**Quadro Permanente dos Cargos de Apoio Administrativo Educacional (AAE) Conforme o Nível de Escolaridade**

<b>Cargo/Nível</b>	<b>Classe</b>	<b>Escolaridade</b>
Apoio Administrativo Educacional AAE-1	A	Ensino Fundamental Completo
Apoio Administrativo Educacional AAE-2	A	Ensino Fundamental Completo e/ou Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições.
Apoio Administrativo Educacional AAE-3	A	Ensino Médio e/ou Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições.
Apoio Administrativo Educacional AAE-4	A	Ensino Superior e/ou Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições.
Apoio Administrativo Educacional AAE-5	A	Pós Graduação
Apoio Administrativo Educacional AAE-6	A	Mestrado
Apoio Administrativo Educacional AAE-7	A	Doutorado

Rua das Acácias, n.º 1.337 - N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro – MT

Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: A7A9LNKnIrdSINJWRSRnfSeOh1YtzxwOni15A/BB+/0=

Valide seu documento clicando aqui!

5



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE COMODORO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IV**

**Número de Vagas do Quadro Permanente dos Cargos de Apoio Administrativo  
Educativo (AAE) e Técnico Administrativo Educativo (TAE)**

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Nº. de Vagas</b>
10	Merendeira	AAE	48
27	Auxiliar de Serviços de Creche	AAE	63
18	Inspetor de Alunos I	AAE	08
29	Inspetor de Alunos II	AAE	09
69	Instrutor de Fanfarra	AAE	01
91	Monitor de Educação Básica	AAE	80
156	Instrutor de Informática	TAE	10
127	Técnico em Documentação Escolar	TAE	08
92	Secretário Escolar	TAE	10

**ANEXO V**

**Quadros Permanentes de Carreira dos Cargos de  
Professores e Tabelas de Vencimentos**

**Cargo: Professores de Nível Médio – Magistério – 30 horas  
Código Cargo: 51**

<b>Classe/ Nível</b>	<b>1-Ens. Médio C. PI</b>					
	<b>Subsídio</b>	<b>Subsídio</b>	<b>Subsídio</b>	<b>Subsídio</b>	<b>Subsídio</b>	<b>Subsídio</b>
<b>Coeficiente</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>A</b>	<b>1,00</b>	<b>2.576,00</b>	*	*	*	*
<b>B</b>	<b>1,06</b>	<b>2.730,56</b>	*	*	*	*
<b>C</b>	<b>1,12</b>	<b>2.885,12</b>	*	*	*	*
<b>D</b>	<b>1,18</b>	<b>3.039,68</b>	*	*	*	*
<b>E</b>	<b>1,24</b>	<b>3.194,24</b>	*	*	*	*
<b>F</b>	<b>1,30</b>	<b>3.348,80</b>	*	*	*	*
<b>G</b>	<b>1,36</b>	<b>3.503,36</b>	*	*	*	*
<b>H</b>	<b>1,42</b>	<b>3.657,92</b>	*	*	*	*
<b>I</b>	<b>1,48</b>	<b>3.812,48</b>	*	*	*	*
<b>J</b>	<b>1,54</b>	<b>3.967,04</b>	*	*	*	*
<b>K</b>	<b>1,60</b>	<b>4.121,60</b>	*	*	*	*
<b>L</b>	<b>1,66</b>	<b>4.276,16</b>	*	*	*	*

Rua das Acácias, n.º 1.337 - N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro – MT

Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: A7A9LNKnIrdSINJWRSRNFSeOh1YtzxwOni15A/BB+/0=

Valide seu documento clicando aqui!

6



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE COMODORO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Professores de Nível Superior – 30 horas**

**Cargo: Professor PII Código Cargo: 52**

**Cargo: Professor PIII Código Cargo: 53**

Classe/ Nível	Coeficiente	2 - Ens. Sup. C.	3 - Ens. Sup. C.	4 - Pós	5- Mestrado	6 - Doutorado
		PII	PIII	PIV	PV	PVI
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
		1,00	1,00	1,10	1,20	1,20
A	1,00	4.005,83	4.005,83	4.406,41	4.807,00	4.807,00
B	1,06	4.246,18	4.246,18	4.670,80	5.095,42	5.095,42
C	1,12	4.486,53	4.486,53	4.935,18	5.383,84	5.383,84
D	1,18	4.726,88	4.726,88	5.199,57	5.672,26	5.672,26
E	1,24	4.967,23	4.967,23	5.463,95	5.960,68	5.960,68
F	1,30	5.207,58	5.207,58	5.728,34	6.249,09	6.249,09
G	1,36	5.447,93	5.447,93	5.992,72	6.537,51	6.537,51
H	1,42	5.688,28	5.688,28	6.257,11	6.825,93	6.825,93
I	1,48	5.928,63	5.928,63	6.521,49	7.114,35	7.114,35
J	1,54	6.168,98	6.168,98	6.785,88	7.402,77	7.402,77
K	1,60	6.409,33	6.409,33	7.050,26	7.691,19	7.691,19
L	1,66	6.649,68	6.649,68	7.314,65	7.979,61	7.979,61

**ANEXO VI**

**Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Instrutor de Informática/**

**Código Cargo: 156**

**Técnico Administrativo Educacional (TAE) Tabela de Vencimentos**

Classe/ Nível	Coeficiente	1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
		0,00	0,00	1,00	1,25	1,38	1,52	1,52
A	1,00	*	*	1.864,37	2.330,46	2.572,83	2.833,84	2.833,84
B	1,06	*	*	1.976,23	2.470,29	2.727,20	3.003,87	3.003,87
C	1,12	*	*	2.088,09	2.610,12	2.881,57	3.173,90	3.173,90
D	1,18	*	*	2.199,96	2.749,95	3.035,94	3.343,93	3.343,93
E	1,24	*	*	2.311,82	2.889,77	3.190,31	3.513,96	3.513,96
F	1,30	*	*	2.423,68	3.029,60	3.344,68	3.684,00	3.684,00
G	1,36	*	*	2.535,54	3.169,43	3.499,05	3.854,03	3.854,03
H	1,42	*	*	2.647,41	3.309,26	3.653,42	4.024,06	4.024,06
I	1,48	*	*	2.759,27	3.449,08	3.807,79	4.194,09	4.194,09
J	1,54	*	*	2.871,13	3.588,91	3.962,16	4.364,12	4.364,12
K	1,60	*	*	2.982,99	3.728,74	4.116,53	4.534,15	4.534,15
L	1,66	*	*	3.094,85	3.868,57	4.270,90	4.704,18	4.704,18

Rua das Acácias, n.º 1.337 - N - Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro - MT

Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: A7A9LNxNIrdsINJWRSRNFSeOh1YtzxwOni15A/BB+/0=

Valide seu documento clicando aqui!

7



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE COMODORO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

**ANEXO VII**

**Quadro Permanente de Carreira do Cargo de  
Técnico em Documentação Escolar/ Código Cargo: 124  
Secretário Escolar / Código Cargo: 92  
Técnico Administrativo Educacional (TAE)  
Tabela de Vencimentos**

Classe/ Nível	1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado	
	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	
<b>Coefficiente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,25</b>	<b>1,38</b>	<b>1,52</b>	<b>1,52</b>	
<b>A</b>	<b>1,00</b>	*	*	<b>2.366,87</b>	<b>2.958,59</b>	<b>3.266,28</b>	<b>3.597,64</b>	<b>3.597,64</b>
<b>B</b>	<b>1,06</b>	*	*	<b>2.508,88</b>	<b>3.136,10</b>	<b>3.462,26</b>	<b>3.813,50</b>	<b>3.813,50</b>
<b>C</b>	<b>1,12</b>	*	*	<b>2.650,89</b>	<b>3.313,62</b>	<b>3.658,23</b>	<b>4.029,36</b>	<b>4.029,36</b>
<b>D</b>	<b>1,18</b>	*	*	<b>2.792,91</b>	<b>3.491,13</b>	<b>3.854,21</b>	<b>4.245,22</b>	<b>4.245,22</b>
<b>E</b>	<b>1,24</b>	*	*	<b>2.934,92</b>	<b>3.668,65</b>	<b>4.050,19</b>	<b>4.461,08</b>	<b>4.461,08</b>
<b>F</b>	<b>1,30</b>	*	*	<b>3.076,93</b>	<b>3.846,16</b>	<b>4.246,16</b>	<b>4.676,94</b>	<b>4.676,94</b>
<b>G</b>	<b>1,36</b>	*	*	<b>3.218,94</b>	<b>4.023,68</b>	<b>4.442,14</b>	<b>4.892,79</b>	<b>4.892,79</b>
<b>H</b>	<b>1,42</b>	*	*	<b>3.360,96</b>	<b>4.201,19</b>	<b>4.638,12</b>	<b>5.108,65</b>	<b>5.108,65</b>
<b>I</b>	<b>1,48</b>	*	*	<b>3.502,97</b>	<b>4.378,71</b>	<b>4.834,10</b>	<b>5.324,51</b>	<b>5.324,51</b>
<b>J</b>	<b>1,54</b>	*	*	<b>3.644,98</b>	<b>4.556,22</b>	<b>5.030,07</b>	<b>5.540,37</b>	<b>5.540,37</b>
<b>K</b>	<b>1,60</b>	*	*	<b>3.786,99</b>	<b>4.733,74</b>	<b>5.226,05</b>	<b>5.756,23</b>	<b>5.756,23</b>
<b>L</b>	<b>1,66</b>	*	*	<b>3.929,00</b>	<b>4.911,26</b>	<b>5.422,03</b>	<b>5.972,09</b>	<b>5.972,09</b>

**ANEXO VIII**

**Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Merendeira/ Código Cargo: 10  
Apoio Administrativo Educacional (AAE)  
Tabela de Vencimentos**

Classe/ Nível	1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado	
	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	
<b>Coefficiente</b>	<b>1,00</b>	<b>1,25</b>	<b>1,50</b>	<b>1,75</b>	<b>1,92</b>	<b>2,11</b>	<b>2,11</b>	
<b>A</b>	<b>1,00</b>	<b>1.412,00</b>	<b>1.765,00</b>	<b>2.118,00</b>	<b>2.471,00</b>	<b>2.711,04</b>	<b>2.979,32</b>	<b>2.979,32</b>
<b>B</b>	<b>1,06</b>	<b>1.496,72</b>	<b>1.870,90</b>	<b>2.245,08</b>	<b>2.619,26</b>	<b>2.873,70</b>	<b>3.158,08</b>	<b>3.158,08</b>
<b>C</b>	<b>1,12</b>	<b>1.581,44</b>	<b>1.976,80</b>	<b>2.372,16</b>	<b>2.767,52</b>	<b>3.036,36</b>	<b>3.336,84</b>	<b>3.336,84</b>
<b>D</b>	<b>1,18</b>	<b>1.666,16</b>	<b>2.082,70</b>	<b>2.499,24</b>	<b>2.915,78</b>	<b>3.199,03</b>	<b>3.515,60</b>	<b>3.515,60</b>
<b>E</b>	<b>1,24</b>	<b>1.750,88</b>	<b>2.188,60</b>	<b>2.626,32</b>	<b>3.064,04</b>	<b>3.361,69</b>	<b>3.694,36</b>	<b>3.694,36</b>
<b>F</b>	<b>1,30</b>	<b>1.835,60</b>	<b>2.294,50</b>	<b>2.753,40</b>	<b>3.212,30</b>	<b>3.524,35</b>	<b>3.873,12</b>	<b>3.873,12</b>
<b>G</b>	<b>1,36</b>	<b>1.920,32</b>	<b>2.400,40</b>	<b>2.880,48</b>	<b>3.360,56</b>	<b>3.687,01</b>	<b>4.051,88</b>	<b>4.051,88</b>
<b>H</b>	<b>1,42</b>	<b>2.005,04</b>	<b>2.506,30</b>	<b>3.007,56</b>	<b>3.508,82</b>	<b>3.849,68</b>	<b>4.230,63</b>	<b>4.230,63</b>
<b>I</b>	<b>1,48</b>	<b>2.089,76</b>	<b>2.612,20</b>	<b>3.134,64</b>	<b>3.657,08</b>	<b>4.012,34</b>	<b>4.409,39</b>	<b>4.409,39</b>
<b>J</b>	<b>1,54</b>	<b>2.174,48</b>	<b>2.718,10</b>	<b>3.261,72</b>	<b>3.805,34</b>	<b>4.175,00</b>	<b>4.588,15</b>	<b>4.588,15</b>
<b>K</b>	<b>1,60</b>	<b>2.259,20</b>	<b>2.824,00</b>	<b>3.388,80</b>	<b>3.953,60</b>	<b>4.337,66</b>	<b>4.766,91</b>	<b>4.766,91</b>
<b>L</b>	<b>1,66</b>	<b>2.343,92</b>	<b>2.929,90</b>	<b>3.515,88</b>	<b>4.101,86</b>	<b>4.500,33</b>	<b>4.945,67</b>	<b>4.945,67</b>

Rua das Acácias, n.º 1.337 - N - Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro - MT

Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: A7A9LNxNlrdsINJWRSRnfSeOh1YtzxwOnil5A/BB+/0=

Valide seu documento clicando aqui!

8



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE COMODORO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

**ANEXO VIII-A**

**Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Merendeira/ Código Cargo: 10  
Apoio Administrativo Educacional (AAE)  
Tabela de Vencimentos**

Classe/ Nível	1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado
	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
<b>Coefficiente</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,25</b>	<b>1,50</b>	<b>1,65</b>	<b>1,81</b>	<b>1,81</b>
A 1,00	*	1.412,00	1.765,00	2.118,00	2.329,80	2.555,72	2.555,72
B 1,06	*	1.496,72	1.870,90	2.245,08	2.469,59	2.709,06	2.709,06
C 1,12	*	1.581,44	1.976,80	2.372,16	2.609,38	2.862,41	2.862,41
D 1,18	*	1.666,16	2.082,70	2.499,24	2.749,16	3.015,75	3.015,75
E 1,24	*	1.750,88	2.188,60	2.626,32	2.888,95	3.169,09	3.169,09
F 1,30	*	1.835,60	2.294,50	2.753,40	3.028,74	3.322,44	3.322,44
G 1,36	*	1.920,32	2.400,40	2.880,48	3.168,53	3.475,78	3.475,78
H 1,42	*	2.005,04	2.506,30	3.007,56	3.308,32	3.629,12	3.629,12
I 1,48	*	2.089,76	2.612,20	3.134,64	3.448,10	3.782,47	3.782,47
J 1,54	*	2.174,48	2.718,10	3.261,72	3.587,89	3.935,81	3.935,81
K 1,60	*	2.259,20	2.824,00	3.388,80	3.727,68	4.089,15	4.089,15
L 1,66	*	2.343,92	2.929,90	3.515,88	3.867,47	4.242,50	4.242,50

**ANEXO IX**

**Quadro Permanente de Carreira do Cargo de  
Instrutor de Fanfarra/ Código Cargo: 69  
Inspetor de Aluno I/ Código Cargo: 18  
Apoio Administrativo Educacional (AAE)  
Tabela de Vencimentos**

Classe/ Nível	1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado
	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
<b>Coefficiente</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,25</b>	<b>1,50</b>	<b>1,65</b>	<b>1,81</b>	<b>1,81</b>
A 1,00	*	1.412,00	1.765,00	2.118,00	2.329,80	2.555,72	2.555,72
B 1,06	*	1.496,72	1.870,90	2.245,08	2.469,59	2.709,06	2.709,06
C 1,12	*	1.581,44	1.976,80	2.372,16	2.609,38	2.862,41	2.862,41
D 1,18	*	1.666,16	2.082,70	2.499,24	2.749,16	3.015,75	3.015,75
E 1,24	*	1.750,88	2.188,60	2.626,32	2.888,95	3.169,09	3.169,09
F 1,30	*	1.835,60	2.294,50	2.753,40	3.028,74	3.322,44	3.322,44
G 1,36	*	1.920,32	2.400,40	2.880,48	3.168,53	3.475,78	3.475,78
H 1,42	*	2.005,04	2.506,30	3.007,56	3.308,32	3.629,12	3.629,12
I 1,48	*	2.089,76	2.612,20	3.134,64	3.448,10	3.782,47	3.782,47
J 1,54	*	2.174,48	2.718,10	3.261,72	3.587,89	3.935,81	3.935,81
K 1,60	*	2.259,20	2.824,00	3.388,80	3.727,68	4.089,15	4.089,15
L 1,66	*	2.343,92	2.929,90	3.515,88	3.867,47	4.242,50	4.242,50

Rua das Acácias, n.º 1.337 - N - Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro - MT

Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: A7A9LNxNlRdsINJWRSRNfSeOh1YtzxwOnil5A/BB+/0=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE COMODORO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO X**

**Quadro Permanente de Carreira do Cargo de  
Auxiliar de Serviços de Creche/ Código Cargo: 27  
Monitor de Educação Básica/ Código Cargo: 91  
Apoio Administrativo Educacional (AAE)  
Tabela de Vencimentos**

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
<b>Coefficiente</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,25</b>	<b>1,38</b>	<b>1,52</b>	<b>1,52</b>
A	1,00	*	*	1.412,00	1.765,00	1.948,56	2.146,24	2.146,24
B	1,06	*	*	1.496,72	1.870,90	2.065,47	2.275,01	2.275,01
C	1,12	*	*	1.581,44	1.976,80	2.182,39	2.403,79	2.403,79
D	1,18	*	*	1.666,16	2.082,70	2.299,30	2.532,56	2.532,56
E	1,24	*	*	1.750,88	2.188,60	2.416,21	2.661,34	2.661,34
F	1,30	*	*	1.835,60	2.294,50	2.533,13	2.790,11	2.790,11
G	1,36	*	*	1.920,32	2.400,40	2.650,04	2.918,89	2.918,89
H	1,42	*	*	2.005,04	2.506,30	2.766,96	3.047,66	3.047,66
I	1,48	*	*	2.089,76	2.612,20	2.883,87	3.176,44	3.176,44
J	1,54	*	*	2.174,48	2.718,10	3.000,78	3.305,21	3.305,21
K	1,60	*	*	2.259,20	2.824,00	3.117,70	3.433,98	3.433,98
L	1,66	*	*	2.343,92	2.929,90	3.234,61	3.562,76	3.562,76

**ANEXO XI**

**Quadro Permanente de Carreira do Cargo de  
Inspetor de Aluno II/ Código Cargo: 29  
Apoio Administrativo Educacional (AAE)  
Tabela de Vencimentos**

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
<b>Coefficiente</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,25</b>	<b>1,38</b>	<b>1,52</b>	<b>1,52</b>
A	1,00	*	*	1.531,28	1.914,10	2.113,17	2.327,55	2.327,55
B	1,06	*	*	1.623,16	2.028,95	2.239,96	2.467,20	2.467,20
C	1,12	*	*	1.715,03	2.143,79	2.366,75	2.606,85	2.606,85
D	1,18	*	*	1.806,91	2.258,64	2.493,54	2.746,50	2.746,50
E	1,24	*	*	1.898,79	2.373,48	2.620,33	2.886,16	2.886,16
F	1,30	*	*	1.990,66	2.488,33	2.747,12	3.025,81	3.025,81
G	1,36	*	*	2.082,54	2.603,18	2.873,91	3.165,46	3.165,46
H	1,42	*	*	2.174,42	2.718,02	3.000,70	3.305,11	3.305,11
I	1,48	*	*	2.266,29	2.832,87	3.127,49	3.444,77	3.444,77
J	1,54	*	*	2.358,17	2.947,71	3.254,28	3.584,42	3.584,42
K	1,60	*	*	2.450,05	3.062,56	3.381,07	3.724,07	3.724,07
L	1,66	*	*	2.541,92	3.177,41	3.507,86	3.863,73	3.863,73

Rua das Acácias, n.º 1.337 - N - Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro - MT

Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: A7A9LNKnIrdSINJWRSRNFSeOh1YtzxwOnil5A/BB+/0=

Valide seu documento clicando aqui!

10



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE COMODORO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO XII**

**Quadro das Funções na Forma de Dedicção Exclusiva (DE)**

FUNÇÃO	CRITÉRIOS		% (VALOR) SOBRE O VENCIMENTO BASE (VVB)	Nº DE VAGAS
	Nº DE TURNOS	Nº DE ALUNOS		
DIRETOR DE ESCOLA	1	De 120 a 200	30	05
		201 a 500	35	
		Acima de 500	40	
DIRETOR DE ESCOLA	2	De 120 a 200	35	09
		201 a 500	40	
		Acima de 500	45	
DIRETOR DE ESCOLA	3	De 120 a 200	40	02
		201 a 500	45	
		Acima de 500	50	
SECRETÁRIO ESCOLAR	2	De 120 a 200	10	11
		201 a 500	15	
		Acima de 500	20	
SECRETÁRIO ESCOLAR	3	Acima de 120 alunos no Período Noturno	25	02
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA	1	De 120 a 200	25	05
		201 a 500	30	
		Acima de 500	35	
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA	2	De 120 a 200	30	12
		201 a 500	35	
		Acima de 500	40	
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA	3	De 120 a 200	35	06
		201 a 500	40	
		Acima de 500	45	

Rua das Acácias, n.º 1.337 - N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro – MT

Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: A7A9LNKnIrdSINJWRSRnfSeOhlYtzxwOnil5A/BB+/0=

Valide seu documento clicando aqui!

11



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE COMODORO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO XIII**

**Quadro Permanente da  
Transformação de Cargos**

<b>NOMENCLATURAS ANTERIORES</b> (Instituídos pela Lei 685/2001, de 21/12/2001 e alterações)	<b>ROL DE ATRIBUIÇÕES</b>	<b>NOMENCLATURA ATUAL</b>
Auxiliar de Serviços de Creche	Auxiliar e apoiar o docente regente de educação infantil nas atividades pedagógicas e recreativas, promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças.	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Inspetor de Alunos I Inspetor de Alunos II	Manutenção da disciplina discente e da ordem nas áreas externas das Unidades Escolares e comunicação às autoridades competentes de eventuais condutas incompatíveis, observado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Instrutor de Informática	Instrução de ordem técnica quanto aos componentes básicos de microcomputadores e acessórios, operação dos mesmos e utilização dos recursos programáticos e virtuais.	Técnico Administrativo Educacional (TAE)
Instrutor de Fanfarra	Instrução de ordem técnica quanto aos tipos de instrumentos musicais pertinentes às fanfarras e bandas, teoria e prática musical em ensaios e apresentações públicas.	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Merendeira	Preparo dos alimentos que compõem a merenda escolar, organização e controle dos insumos utilizados; manutenção da limpeza e a organização do local, do material e dos equipamentos da cozinha e refeitório e higiene.	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Monitor de Educação Básica e "MEB/Professor	<u>Respectivamente:</u> Auxiliar e apoiar o docente regente do ensino fundamental nas atividades pedagógicas e recreativas, promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças, e: Regência de classe em caráter temporário sob a	

Rua das Acácias, n.º 1.337 - N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro – MT

Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: A7A9LNxNIrdsINJWRSRNFSeOh1YtzxwOni15A/BB+/0=

Valide seu documento clicando aqui!

12



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE COMODORO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

Indígena” (Cargo em Extinção constante em Quadro Suplementar)	supervisão da Coordenação Pedagógica com as atribuições pertinentes. <u>Tendo curso médio ou superior em magistério, com o respectivo vencimento de Professor I ou II, Classe A ou B, Ref. A ou B.</u>	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Técnico em Documentação Escolar	Escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios e afim.	Técnico Administrativo Educacional (TAE)
Secretario Escolar	Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola (PDE), atribuir tarefas aos técnicos administrativos educacionais (TAEs), preparar a escala de férias e gozo de licença dos Profissionais da Educação Básica da escola, assinar juntamente com a Direção todos os documentos escolares pertinentes aos educados.	Técnico Administrativo Educacional (TAE)

**ANEXO XIV**

**Quadro Suplementar de Cargo de  
“Professor Indígena”**

Cargo	Vagas	Requisitos	Rol de Atribuições	Vencimento
Professor Indígena  Código Cargo: 191	20	Origem indígena reconhecida, integração à cultura indígena predominante e coexistência pacífica com as demais, formação escolar no mínimo fundamental e pedagógica aplicável, domínio dos conteúdos pertinentes e disposição para adquirir a formação necessária para o exercício da docência com inclusão no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).	Regência de classe em caráter temporário sob a supervisão da Coordenação Pedagógica com as atribuições pertinentes.	R\$ 2.329,74

Rua das Acácias, n.º 1.337 - N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro – MT

Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: A7A9LNxNIrdsINJWRSRNfSeOh1YtzxwOni15A/BB+/0=

Valide seu documento clicando aqui!

13

13 / 17



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE COMODORO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO XV**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>Cód.</b>	<b>Qnt.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Vencimento R\$</b>
187	01	Secretário Municipal	(*)
166	01	Secretário Adjunto de Educação	(*)
174	02	Coordenador Pedagógico Indígena	5.218,82
175	02	Coordenador Pedagógico do Campo	5.218,82
176	02	Coordenador Pedagógico Urbano	5.218,82
223	01	Coordenador de Programa e Projetos/ PAR	4.616,34
37	06	Diretor de Departamento	2.958,79

(\*) O Subsídio do Secretário Municipal e do Secretário Adjunto de Educação é o constante em Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo.

**ANEXO XVI**

**FUNÇÕES GRATIFICADAS**

<b>Código</b>	<b>Critério de Gratificação</b>	<b>Cargos</b>	<b>Quadro</b>
FG IV	20% V.B do cargo	Servidores efetivos de nível superior que não estejam exercendo cargo em comissão.	10% do total dos cargos
FG III	30% V. B. do cargo	Servidores efetivos de nível médio que não estejam exercendo cargo em comissão	10% do total dos cargos
FG II	40% V.B do cargo	Servidores efetivos de nível fundamental completo, incompleto e alfabetizado que não estejam exercendo cargo em comissão.	15% do Total dos Cargos

Rua das Acácias, n.º 1.337 - N - Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro - MT

Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: A7A9LNKnIrdSINJWRSRnfSeOh1YtzxwOni15A/BB+/0=

Valide seu documento clicando aqui!

14

14 / 17



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE COMODORO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO XVII**

**“INTERPRETE DE LIBRAS”**

Nível Médio

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Rol de Atribuições</b>	<b>Vencimento</b>
Interprete de Libras  40 horas Semanais  Código Cargo: 218	02	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, certificado de proficiência em tradução e interpretação de libras-prolibras ou certificado do curso de LIBRAS.	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Interpretação consecutiva: Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas.</li><li>• Interpretação simultânea Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português).</li><li>• Utilizar recursos de informática.</li><li>• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li></ul>	R\$ 1.823,56

Rua das Acácias, n.º 1.337 - N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro – MT

Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: A7A9LNKnIrdSINJWRSRNFSeOh1YtzxwOnil5A/BB+/0=

Valide seu documento clicando aqui!

15



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE COMODORO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO XVIII**

**Quadros Permanentes de Carreira dos Cargos de  
Professores e Tabelas de Vencimentos**

**Professores de Nível Superior – 30 horas**

**Cargo: Professor PII Código Cargo: 52**

**Cargo: Professor PIII Código Cargo: 53**

Classe/ Nível		2 - Ens. Sup. C. PII-A	3 - Ens. Sup. C. PIII-A	4 - Pós PIV-A	5- Mestrado PV-A	6 - Doutorado PVI A
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
<b>Coefficiente</b>		<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,10</b>	<b>1,20</b>	<b>1,20</b>
A	1,00	4.005,83	4.005,83	4.406,41	4.807,00	4.807,00
B	1,06	4.246,18	4.246,18	4.670,80	5.095,42	5.095,42
C	1,12	4.486,53	4.486,53	4.935,18	5.383,84	5.383,84
D	1,18	4.726,88	4.726,88	5.199,57	5.672,26	5.672,26
E	1,24	4.967,23	4.967,23	5.463,95	5.960,68	5.960,68
F	1,30	5.207,58	5.207,58	5.728,34	6.249,09	6.249,09
G	1,36	5.447,93	5.447,93	5.992,72	6.537,51	6.537,51
H	1,42	5.688,28	5.688,28	6.257,11	6.825,93	6.825,93
I	1,48	5.928,63	5.928,63	6.521,49	7.114,35	7.114,35
J	1,54	6.168,98	6.168,98	6.785,88	7.402,77	7.402,77
K	1,60	6.409,33	6.409,33	7.050,26	7.691,19	7.691,19
L	1,66	6.649,68	6.649,68	7.314,65	7.979,61	7.979,61

Rua das Acácias, n.º 1.337 - N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: [gabinete@comodoro.mt.gov.br](mailto:gabinete@comodoro.mt.gov.br) - Comodoro – MT

Site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: A7A9LNxNlrdsINJWRSRnfSeOh1YtzxwOni15A/BB+/0=

Valide seu documento clicando aqui!

16

## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

**Nome do Documento:** Lei\_n\_2.075.2024\_\_RGA\_Educacao.pdf  
**Hash (SHA256):** A7A9LNxNIrdsINJWRSRnfSeOhlYtzxwOnil5A/BB+/0=  
**Tamanho do Documento:** 875823 bytes  
**Data de Recebimento do Documento:** 26/03/2024 13:43:53  
**Status do Documento:** Assinado  
**Link de Validação:** <http://validador.assinepelainternet.com.br>  
**Código de Validação:** 8655918



## Signatário ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

**Status da Assinatura:**  VALIDO  
**Nome do Arquivo de Assinatura:** API\_78346\_41358\_1794607868688231.pdf.api  
**Data da Assinatura:** 27/03/2024 09:54:08  
**Tipo de Assinatura:** Assinatura Eletrônica  
**Propósito da Assinatura:** PREFEITO  
**Local da Assinatura:** R. Goiás, 511 - Tertulia, Comodoro - MT, 78310-000, Brazil  
**Geolocalização Aproximada:** latitude=-13.6555903, longitude=-59.7819925  
**IP de Origem do Acesso:** 179.42.60.33  
**Operadora do IP de Origem:** 179.42.60.33

## Informações do Signatário

**CPF:** 396.\*\*\*.\*\*\*-72  
**E-mail:** rv\*\*\*\*\*@gmail.com  
**Telefone:** (65)99256-\*\*\*\*  
**Validado por:** Consulta na Receita Federal  
**Cadastro validado às:** 09:09:45 do dia 27/03/2024

## Carimbo do Tempo na Assinatura

**Status:**  VALIDO  
**Carimbado por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50151  
**Emissor:** AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING  
**Nº de Série:** 213259993  
**Data:** 27/03/2024 09:54:08

E	1,24	*	*	2.872,30	3.590,38	3.963,77	4.365,90	4.365,90
F	1,30	*	*	3.011,28	3.764,10	4.155,57	4.577,15	4.577,15
G	1,36	*	*	3.150,26	3.937,83	4.347,36	4.788,40	4.788,40
H	1,42	*	*	3.289,25	4.111,56	4.539,17	4.999,66	4.999,66
I	1,48	*	*	3.428,23	4.285,29	4.730,96	5.210,91	5.210,91
J	1,54	*	*	3.567,21	4.459,01	4.922,75	5.422,16	5.422,16
K	1,60	*	*	3.706,20	4.632,75	5.114,56	5.633,42	5.633,42
L	1,66	*	*	3.845,17	4.806,46	5.306,33	5.844,66	5.844,66

## PORTARIA N° 192/2024 DE: 20.03.2024

## PORTARIA N° 192/2024

DE: 20.03.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

**Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe a progredir)** aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com os artigos 17 e 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.327, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, **nesta municipalidade.**

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe a Progredir	Nível
2294	Luiz Mauro Correa Junior	Enfermeiro	1024.001.010.0000599	F	05
3741	Samoel de Souza	Agente de Combate as Endemias	1024.001.010.0000612	D	04

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 20 de março de 2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.**

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

## LEI N° 2.075/2024 DE: 26.03.2024

**“Altera os anexos V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVII e XVIII, da Lei Municipal n. 2.032/2023, alterando também os anexos respectivos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento (Lei Municipal n° 1.330/2011), concedendo revisão geral anual (RGA), em 2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento), concede reajuste nas classes e níveis, em decorrência da mudança do salário mínimo e dá outras providências, com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e da outras providências”**

**ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo V (Professores nível superior PII e PIII), anexos V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVII e XVIII, da Lei Municipal 2.032 de 21 de junho de 2023, mudando-se consequentemente a redação dos respectivos anexos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (Lei n° 1.330/2011), concedendo revisão geral anual no valor de **2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento)** nas classes e níveis aos servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O índice da revisão geral anual foi calculado com base no INPC Geral (IBGE), do período de maio de 2023 a fevereiro de 2024, consoante art. 21 da Lei Complementar n° 101/2000 c/c o inciso VIII do art. 73 da Lei n° 9.504/97.

**Art. 3º.** A diferença salarial referente ao mês de março/2024, de que trata o art. 1º desta Lei, será paga na folha salarial do funcionalismo público de abril/2024.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos VIII, IX, X da Lei Municipal n.º 2.032 de 21 de junho de 2023, no que se refere à remuneração inicial das classes e níveis dos cargos de: (AAE) – Merendeira, Instrutor de Fanfarra, Inspetor de Aluno I, Auxiliar de Serviços de Creche e Monitor de Educação Básica, em decorrência da mudança do salário mínimo conforme Decreto n° 11.864, de 27 de dezembro de 2023, da Presidência da República.

**Art. 5º.** A diferença salarial referente aos meses de janeiro a março/2024, de que trata o art. 4º desta Lei, será paga na folha do funcionalismo público de abril/2024.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da Lei correrão por conta de dotações específicas existentes no orçamento vigente.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de março de 2024.**

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

## ANEXO I

## Quadro Permanente dos Cargos de Professor

## Conforme o Nível de Escolaridade

Cargo e número de Vagas	Nível	Escolaridade
Cargo: Professor P I	1	Ensino Médio profissionalizante – Magistério.

Número de Vagas: 62		
Cargo: Professor P II Número de Vagas: 140	2	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou em outra Licenciatura com Formação Docente pertinente ou não docente (bacharelado) mais Complementação Pedagógica reconhecida pelo MEC.
Cargo: Professor P III Número de Vagas: 82	3	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou em outra Licenciatura com Formação Docente pertinente ou não docente (bacharelado) mais Complementação Pedagógica reconhecida pelo MEC mais Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> – Mestrado pertinente.
Cargo: Professor P IV	4	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou em outra Licenciatura com Formação Docente pertinente ou não docente (bacharelado) mais Complementação Pedagógica reconhecida pelo MEC e mais Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> .
Cargo: Professor P V e P VI	5 e 6	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou em outra Licenciatura com Formação Docente pertinente ou não docente (bacharelado) mais Complementação Pedagógica reconhecida pelo MEC e mais Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado em Educação ou em Formação Docente pertinente. Doutorado em Educação ou em Formação Docente pertinente.

**ANEXO II****Quadro Permanente dos Cargos de Técnico Administrativo Educacional (TAE)****Conforme o Nível de Escolaridade**

Cargo/Nível	Classe	Escolaridade
Técnico Administrativo Educacional TAE-3	A	Ensino Médio Profissionalizante – Técnico em Administração ou Ensino Médio com Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições; com exceção do profissional em nutrição no referido ensino, na condição de Técnico.
Técnico Administrativo Educacional TAE-4	A	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e/ou Bacharelado em Administração e/ou outro Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições; com exceção do Nutricionista, habilitado em nível superior como tal.
Técnico Administrativo Educacional TAE-5	A	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e/ou Bacharelado em Administração e/ou outro Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições mais Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> – Especialização pertinente; com exceção do Nutricionista, habilitado em nível superior como tal, mais o referido curso de pós-graduação.
Técnico Administrativo Educacional TAE-6	A	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e/ou Bacharelado em Administração e/ou em outro Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições mais Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado em Administração ou em área pertinente; com exceção do Nutricionista, habilitado em nível superior como tal, mais o referido curso de pós-graduação.
Técnico Administrativo Educacional TAE-7	A	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e/ou Bacharelado em Administração e/ou em outro Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições mais Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado em Administração ou em área pertinente; com exceção do Nutricionista, habilitado em nível superior como tal, mais o referido curso de pós-graduação.

**ANEXO III****Quadro Permanente dos Cargos de Apoio Administrativo Educacional (AAE) Conforme o Nível de Escolaridade**

Cargo/Nível	Classe	Escolaridade
Apoio Administrativo Educacional AAE-1	A	Ensino Fundamental Completo
Apoio Administrativo Educacional AAE-2	A	Ensino Fundamental Completo e/ou Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições.
Apoio Administrativo Educacional AAE-3	A	Ensino Médio e/ou Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições.

Apoio Administrativo Educacional AAE-4	A	Ensino Superior e/ou Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições.
Apoio Administrativo Educacional AAE-5	A	Pós Graduação
Apoio Administrativo Educacional AAE-6	A	Mestrado
Apoio Administrativo Educacional AAE-7	A	Doutorado

**ANEXO IV****Número de Vagas do Quadro Permanente dos Cargos de Apoio Administrativo Educacional (AAE) e Técnico Administrativo Educacional (TAE)**

Código	Cargo	Nomenclatura	Nº. de Vagas
10	Merendeira	AAE	48
27	Auxiliar de Serviços de Creche	AAE	63
18	Inspetor de Alunos I	AAE	08
29	Inspetor de Alunos II	AAE	09
69	Instrutor de Fanfara	AAE	01
91	Monitor de Educação Básica	AAE	80
156	Instrutor de Informática	TAE	10
127	Técnico em Documentação Escolar	TAE	08
92	Secretário Escolar	TAE	10

**ANEXO V****Quadros Permanentes de Carreira dos Cargos de****Professores e Tabelas de Vencimentos**

Cargo: Professores de Nível Médio – Magistério – 30 horas

Código Cargo: 51

Professores de Nível Superior – 30 horas

Cargo: Professor PII Código Cargo: 52

Cargo: Professor PIII Código Cargo: 53

**ANEXO VI****Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Instrutor de Informática/**

Código Cargo: 156

Técnico Administrativo Educacional (TAE) Tabela de Vencimentos

**ANEXO VII****Quadro Permanente de Carreira do Cargo de**

Técnico em Documentação Escolar/ Código Cargo: 124

Secretário Escolar / Código Cargo: 92

Técnico Administrativo Educacional (TAE)

Tabela de Vencimentos

**ANEXO VIII**

Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Merendeira/ Código Cargo: 10

Apoio Administrativo Educacional (AAE)

Tabela de Vencimentos

**ANEXO VIII-A**

Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Merendeira/ Código Cargo: 10

Apoio Administrativo Educacional (AAE)

Tabela de Vencimentos

**ANEXO IX**

**Quadro Permanente de Carreira do Cargo de**

**Instrutor de Fanfarra/ Código Cargo: 69**

**Inspetor de Aluno I/ Código Cargo: 18**

**Apoio Administrativo Educacional (AAE)**

**Tabela de Vencimentos**

**ANEXO X**

**Quadro Permanente de Carreira do Cargo de**

**Auxiliar de Serviços de Creche/ Código Cargo: 27**

**Monitor de Educação Básica/ Código Cargo: 91**

**Apoio Administrativo Educacional (AAE)**

**Tabela de Vencimentos**

**ANEXO XI**

**Quadro Permanente de Carreira do Cargo de**

**Inspetor de Aluno II/ Código Cargo: 29**

**Apoio Administrativo Educacional (AAE)**

**Tabela de Vencimentos**

**ANEXO XII**

**Quadro das Funções na Forma de Dedicção Exclusiva (DE)**

FUNÇÃO	CRITÉRIOS		% (VALOR) SOBRE O VENCIMENTO BASE (VVB)	Nº DE VAGAS
	Nº DE TURNOS	Nº DE ALUNOS		
DIRETOR DE ESCOLA	1	De 120 a 200	30	05
		201 a 500	35	
		Acima de 500	40	
DIRETOR DE ESCOLA	2	De 120 a 200	35	09
		201 a 500	40	
		Acima de 500	45	
DIRETOR DE ESCOLA	3	De 120 a 200	40	02
		201 a 500	45	
		Acima de 500	50	
SECRETÁRIO ESCOLAR	2	De 120 a 200	10	11
		201 a 500	15	
		Acima de 500	20	
SECRETÁRIO ESCOLAR	3	Acima de 120 alunos no Período Noturno	25	02
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA	1	De 120 a 200	25	05
		201 a 500	30	
		Acima de 500	35	
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA	2	De 120 a 200	30	12
		201 a 500	35	
		Acima de 500	40	
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA	3	De 120 a 200	35	06
		201 a 500	40	
		Acima de 500	45	

**ANEXO XIII**

**Quadro Permanente da**

**Transformação de Cargos**

NOMENCLATURAS ANTERIORES (Instituídos pela Lei 685/2001, de 21/12/2001 e alterações)	ROL DE ATRIBUIÇÕES	NOMENCLATURA ATUAL
Auxiliar de Serviços de Creche	Auxiliar e apoiar o docente regente de educação infantil nas atividades pedagógicas e recreativas, promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças.	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Inspetor de Alunos I Inspetor de Alunos II	Manutenção da disciplina discente e da ordem nas áreas externas das Unidades Escolares e comunicação às autoridades competentes de eventuais condutas incompatíveis, observado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).	Apoio Administrativo Educacional (AAE)

Instrutor de Informática	Instrução de ordem técnica quanto aos componentes básicos de microcomputadores e acessórios, operação dos mesmos e utilização dos recursos programáticos e virtuais.	Técnico Administrativo Educacional (TAE)
Instrutor de Fanfarra	Instrução de ordem técnica quanto aos tipos de instrumentos musicais pertinentes às fanfarras e bandas, teoria e prática musical em ensaios e apresentações públicas.	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Merendeira	Preparo dos alimentos que compõem a merenda escolar, organização e controle dos insumos utilizados; manutenção da limpeza e a organização do local, do material e dos equipamentos da cozinha e refeitório e higiene.	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Monitor de Educação Básica e "MEB/Professor Indígena" (Cargo em Extinção constante em Quadro Suplementar)	Respectivamente: Auxiliar e apoiar o docente regente do ensino fundamental nas atividades pedagógicas e recreativas, promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças, e: Regência de classe em caráter temporário sob a supervisão da Coordenação Pedagógica com as atribuições pertinentes. Tendo curso médio ou superior em magistério, com o respectivo vencimento de Professor I ou II, Classe A ou B, Ref. A ou B.	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Técnico em Documentação Escolar	Escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios e afim.	Técnico Administrativo Educacional (TAE)
Secretario Escolar	Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola (PDE), atribuir tarefas aos técnicos administrativos educacionais (TAEs), preparar a escala de férias e gozo de licença dos Profissionais da Educação Básica da escola, assinar juntamente com a Direção todos os documentos escolares pertinentes aos educados.	Técnico Administrativo Educacional (TAE)

**ANEXO XIV**

**Quadro Suplementar de Cargo de**

**"Professor Indígena"**

Cargo	Vagas	Requisitos	Rol de Atribuições	Vencimento
Professor Indígena Código Cargo: 191	20	Origem indígena reconhecida, integração à cultura indígena predominante e coexistência pacífica com as demais, formação escolar no mínimo fundamental e pedagógica aplicável, domínio dos conteúdos pertinentes e disposição para adquirir a formação necessária para o exercício da docência com inclusão no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).	Regência de classe em caráter temporário sob a supervisão da Coordenação Pedagógica com as atribuições pertinentes.	R\$ 2.329,74

**ANEXO XV**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Cód.	Qnt.	Denominação	Vencimento R\$
187	01	Secretário Municipal	(*)
166	01	Secretário Adjunto de Educação	(*)
174	02	Coordenador Pedagógico Indígena	5.218,82
175	02	Coordenador Pedagógico do Campo	5.218,82
176	02	Coordenador Pedagógico Urbano	5.218,82
223	01	Coordenador de Programa e Projetos/ PAR	4.616,34
37	06	Diretor de Departamento	2.958,79

(\*) O Subsídio do Secretário Municipal e do Secretário Adjunto de Educação é o constante em Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo.

**ANEXO XVI**

**FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Código	Critério de Gratificação	Cargos	Quadro
FG IV	20% V.B do cargo	Servidores efetivos de nível superior que não estejam exercendo cargo em comissão.	10% do total dos cargos

FG III	30% V. B. do cargo	Servidores efetivos de nível médio que não estejam exercendo cargo em comissão	10% do total dos cargos
FG II	40% V.B do cargo	Servidores efetivos de nível fundamental completo, incompleto e alfabetizado que não estejam exercendo cargo em comissão.	15% do Total dos Cargos

**ANEXO XVII**

**"INTERPRETE DE LIBRAS"**

Nível Médio

Cargo	Vagas	Requisitos	Rol de Atribuições	Vencimento
Interprete de Libras 40 horas Semanais Código Cargo: 218	02	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, certificado de proficiência em tradução e interpretação de libras - prolibras ou certificado do curso de LIBRAS.	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO •</b></p> <p>Interpretação consecutiva: Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais;</p>	R\$ 1.823,56

			interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas. • Interpretação simultânea Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português). • Utilizar recursos de informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
--	--	--	---

**ANEXO XVIII**

**Quadros Permanentes de Carreira dos Cargos de**

**Professores e Tabelas de Vencimentos**

**Professores de Nível Superior – 30 horas**

**Cargo: Professor PII Código Cargo: 52**

**Cargo: Professor PIII Código Cargo: 53**

**LEI Nº. 2.069/2024 DE: 26.03.2024**

**"Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências."**

**ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Concede Revisão Geral Anual do Vencimento dos Servidores de Provimento Efetivo e aos Servidores de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Comodoro, abrangidos pela Lei Municipal nº 1.257/2010 de 29/06/2010, e Lei nº 1.258/2010 de 29/06/2010 e suas alterações, no percentual de 2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento), alterando-se assim, os anexos I e II da Lei Municipal nº 1.257/2010; o anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010; e por corolário, o anexo único da Lei Municipal nº 1.259/2010.

**Art. 2º.** O índice da revisão geral anual foi calculado com base no INPC Geral (IBGE), do período de maio de 2023 a fevereiro de 2024, consoante art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o inciso VIII do art. 73 da Lei nº 9.504/97.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 26 dias do mês de março de 2024.

**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Lei nº 2.069/2024, de 26/03/2024 Alteração parcial do Anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010.**

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE**

**PROVIMENTO EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
CC-10	R\$ 10.733,97
CC-09	R\$ 5.278,29
CC-08	R\$ 3.693,41
CC-07	R\$ 2.583,67
CC-06	R\$ 1.809,00

**ANEXO II**

**Lei nº 2.069/2024 de 26/03/2024**

**Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.257/2010**

**Anexo I – Lei Municipal nº 1.257/2010**

**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS**